



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA

CEP 35694-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 308/2001

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, APROVA:

Art. 1º. – Fica aprovada a abertura de créditos suplementares ao Orçamento corrente do Município de São José da Varginha, nas dotações abaixo discriminadas:

0001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Corpo Legislativo

LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO

Edificações Públicas

01010251002	Construção do Prédio da Câmara Municipal	
4.1.1.0	Obras e Instalações	40.000,00

01.02 – Gabinete e Secretaria da Câmara

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral

03070211001	Aquisição Equipamentos Material Permanente	
4.1.2.0	Equipamentos Material Permanente	3.000,00
03070212002	Manutenção Gabinete Secretaria Câmara	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	15.036,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	4.000,00
	Total de Suplementações	67.036,00

Art. 2º. – Para atender o disposto no artigo 1º. desta Lei, utilizar-se-á como recursos o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. Da Lei Federal 4.320/64:

0002 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – Serviço da Fazenda

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Administração de Receitas

03080302005	Manutenção Atividades Serviço Fazenda	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio	
3.1.9.1	Sentença Judicial	67.036,00
	Total de Anulações	67.036,00